

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 11/7/95	NUMERO 1771/95
DESTINO: DZ	LOCAL:

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões. 11/07/1995  
~~(Rubrica do Presidente)~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 95

*Pago p/ emenda  
ato o dia 01-08-95*

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 108/95

INICIATIVA:  
EDIL ELIMAR FERREIRA

*x Const.  
x Obra*

HISTÓRICO:  
DENOMINA RUA JOÃO LOPES DE LIMA NO BAIRRO CEL. BORGES

Aprovado em 2<sup>a</sup> Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 14 / 08 / 19 95

~~Presidente~~

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa cinco, autuo o supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96  
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
Vice-Presidente: WILSON DILLEN DO SANTOS  
1º Secretário: AIMIR FORTE DOS SANTOS  
2º Secretário: LUCAS MOULLAIS

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em, 24/07/1995  
~~Presidente~~



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 108 /95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/7/95	NÚMERO 1771/95
DESTINO: DC	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOÃO LOPES DE LIMA, a via projetada atrás da Creche e Pré - Escola Elias Moysés, Bairro Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM DISCUSSÃO  
Por \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.  
Rubrica do Presidente

ELIMAR FERREIRA

vereador - PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº <sup>109</sup>...../95

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 11/7/95	NÚMERO 1771/95
DESTINO: DL	CÓDIGO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOÃO (LOPES) DE LIMA, a via projetada atrás da Creche e Pré - Escola Elias Moysés, Bairro Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 1995.

ELIMAR FERREIRA  
vereador - PDT



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A associação de moradores do bairro Cel. Borges deseja homenagear o Sr. JOÃO LOPES DE LIMA, por ter sido pessoa idônea de conduta irrepreensível, morador do referido bairro, tendo deixado seu exemplo aos que com ele conviveram.

Por esta razão contamos com a compreensão desta Casa de Leis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

A associação de moradores do bairro Cel. Borges deseja homenagear o Sr. JOÃO LOPES DE LIMA, por ter sido pessoa idônea de conduta irrepreensível, morador do referido bairro, tendo deixado seu exemplo aos que com ele conviveram.

Por esta razão contamos com a compreensão desta Casa de Leis.

SEP: 1237 quadra 31

6/2



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de 1.ª Zona Judiciária e  
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escritor Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0830

SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259

Tel. 225-0026

CERTIDÃO DE ÓBITO

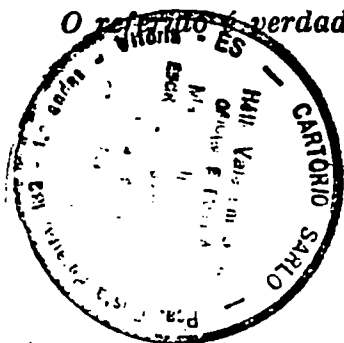
CERTIFICO que do livro C-31 às folhas 126 sob o n.º 27.218  
de registro de óbitos consta o de JOÃO LOPES DE LIMA-  
falecid vinte e um-21  
de agosto de mil novecentos e oitenta e oito-1988  
à s 07,20 horas em Hospital Santa Rita, nesta Cidade,  
do sexo masculino de profissão  
mecânico natural deste Estado residente em Marcílio de  
Noronha, Viana, neste Estado com 62, dige, 61 anos de idade, de  
estado civil viuvo e sendo filh Cicero Lopes de Lima e Amelia de Lima,

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 21/08/1988  
por Arnaldo Neres, e estava assinado pelo médico  
Dr. Firmino Braga Neto e deu como causa de morte insuf. respi-  
ratoria, metástases cerebral, carcinoma broncogênico.

O sepultamento foi feito no dia amanhã, 22 às 08,00 horas no cemi-  
tério de Cachoeira de Itapemirim, neste Estado. (Cachoeira de Itapemirim)-

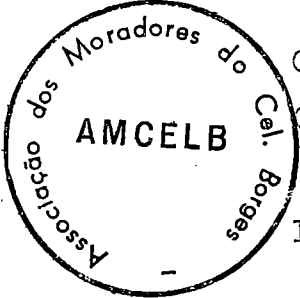
Observações x x x x x

O referido é verdade e dou fé.



Vitória, 21 de agosto de 1988

Helio Valentim Sarlo  
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 1995.

Of.123/95 - AMCELB

Do: Presidente da Associação dos Moradores do Cel  
Borges, Fábio Mendes Glória.

Ao: Ilmº Sr. Vereador Elimar Ferreira.

Assunto: Denominação de Via Publica  
( SOLICITA )

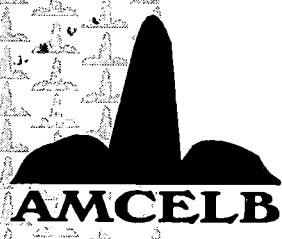
Através do presente, venho solicitar à V.Sª., que se digne encaminhar para votação e aprovação, o pedido para ser denominada de JOÃO LOPES DE LIMA, a via projetada situada atrás da Creche e Pré - Escola Elias Moysés, como consta em croqui que segue anexo para melhor localização.

Sendo só para o momento e certo de poder contar com mais esta valiosa colaboração, elevo protestos de alta estima e consideração.

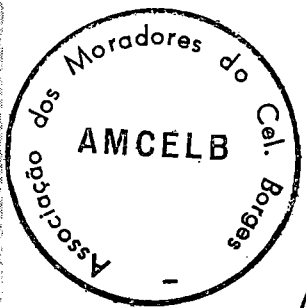
Em Tempo: Se fue anexo também, cópia da certidão de óbito.



FÁBIO MENDES GLÓRIA  
Presidente AMCELB



# Associação dos Moradores do Bairro Coronel Borges



PO. VALENTE  
CORONEL BORGES.



POSTO  
N. 5. PENHA





Ps. 09  
A

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 108/95

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto de Lei que denomina via pública.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional. Voto pelo encaminhamento da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

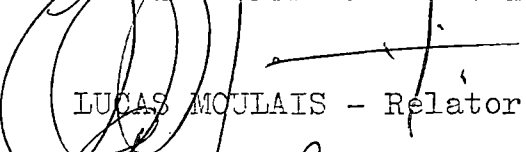
Voto com o Relator


DECISAO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 1995.

  
MARIM ALPINO DA SILVEIRA - Presidente

  
LUCAS MOULAIS - Relator

  
ELIMAR FERREIRA - Membro



PS 10  
A

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 108/95

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTÓRI

### RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Logradouro Público do Município.

### VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular, quanto aos aspectos desta Comissão.  
Voto pelo encaminhamento normal da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas e respeitadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1995.

  
JOSÉ CARLOS AMARAL - Presidente

  
ELIAS JOSÉ SARTÓRI - Relator

  
WALTER GOMES - Membro